

## DESPACHO 157/2021

### Tolerância de Ponto – Dias 24 e 31 de dezembro de 2021

Considerando a importância de serem adotadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e contribuam para a menor circulação de cidadãos, nomeadamente os funcionários públicos, aliada ao significado desta época e o papel da motivação na prossecução de objetivos profissionais e pessoais;

**No uso da competência própria, que me é concedida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:**

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Oleiros, **nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;**
- b) Excetuam-se do disposto na alínea anterior, os trabalhadores dos serviços, essenciais, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, designadamente, os trabalhadores afetos ao serviço de proteção civil, limpeza urbana, cemitérios, serviços de água e saneamento, aos quais, caso tenham de exercer funções no referido período, será conferida uma dispensa de serviço, de igual duração, em data a acordar com os respetivos superiores hierárquicos;
- c) C) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia e na página da Internet do Município, bem como afixado nos lugares de estilo do Município.

Submeta-se o presente despacho a conhecimento da Câmara Municipal.

Oleiros, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara



(Fernando Marques Jorge, Dr.)